



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 090/2020

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO-PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o art. 44 e seguintes da Lei Orgânica do Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

04.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES	
2109 Manutenção do Programa da Lei Aldir Blanc	
Fonte: 1993 - Recursos Emergenciais da Cultura – Lei Aldir Blanc	
3390.31 99 Premiações Cult. Art. Cient. Desp e Outras.....	20.000,00
3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita.....	37.549,41
3390.36 99 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física	63.000,00
3390.39 99 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.....	29.000,00
Sub total	149.549,41
TOTAL	149.549,41

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cacimba de Dentro-PB, em 02 de dezembro de 2020.


VALDINELE GOMES COSTA
PREFEITO